

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ 76.592.807/0001-22
ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA N° 067/2023 – 16-10-2023

Guaraniaçu	1	690/2023	21.674/2023	20.178.183-3
Laranjeiras do Sul	45	669/2023	21.676/2023	20.222.102-5
Mariópolis	12	742/2023	21.684/2023	20.179.044-1
Palotina	1	744/2023	21.668/2023	20.185.571-3
Porto Barreiro	18	691/2023	21.661/2023	20.180.097-8
Santa Cruz do Monte Castelo	1	668/2023	21.660/2023	20.189.877-3
Santa Cruz do Monte Castelo	124	741/2023	21.683/2023	20.191.457-4
Santo Antônio do Caiuá	20	692/2023	21.666/2023	20.181.207-0
Terra Roxa	8	689/2023	21.665/2023	20.177.763-1

Justificativa: Os pedidos formulados pelos Municípios foram apreciados e discutidos em reunião de Diretoria Executiva que decidiu aprovar a doação, restando estabelecido que todas as custas e emolumentos incidentes sobre as operações fossem suportados integralmente pelos respectivos Municípios. Determinando, ainda, que após a autorização legislativa, o processo fosse encaminhado ao Conselho de Administração para ciência. Os projetos de leis encaminhados à Assembleia Legislativa do Paraná tiveram sua legalidade e constitucionalidade verificadas pela Comissão de Constituição e Justiça, decretados pela ALEP e, posteriormente, sancionados e convertidos em Leis pelo Governador, conforme cópias anexas. **Fundamento:** Atas de Reunião de Diretoria n° 089/2022, 009/2023, 014/2023 e 018/2023, Leis autorizativas n° 21.660 a 21.666, 21.668 a 21.672, 21.674 a 21.676, 21.683 e 21.684, de 02/10/2023.

DECISÃO

Apreciado e discutido o assunto, a Diretoria Executiva tomou ciência dos projetos de leis que foram sancionados e convertidos em Leis pelo Chefe do Poder Executivo, autorizando a Cohapar a efetuar a doação de imóveis aos Municípios relacionados acima. O assunto deverá ser submetido à apreciação do Conselho de Administração. Encaminhe-se à Secretaria-Geral – SEGE, e, após a apreciação em Conselho de Administração, à Divisão de Gestão de Áreas – DVGA, para providências.

3. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 46/2023 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA ELEVADA - ERLD – PROTOCOLO N° 21.007.946-7.

A Diretoria Administrativo-Financeira submete à apreciação da Diretoria Executiva proposta do Departamento de Infraestrutura e Logística – DEIL e Superintendência de Administração e Controle – SUAC visando à contratação dos serviços de dedetização, desratização em área de 250 m², limpeza de 01 (uma) caixa d'água elevada, com capacidade de 1.000 (mil) litros a ser executada nas dependências do Escritório Regional de Londrina – ERLD. **Pesquisa de Preço:**

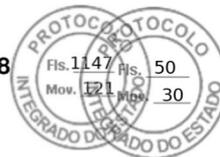
Empresa	CNPJ	Valor
TECNOINSETO DEDETIZAÇÃO LTDA.	09.081.317/0001-74	R\$ 400,00
MASTERLIMP MULTISERVICE	08.816.899/0001-27	R\$ 500,00
IMUNINSETO LTDA.	12.127.976/0001-09	R\$ 770,00

Justificativa: A contratação dos serviços é necessária para manter o ambiente de trabalho em bom estado de salubridade e descontaminação, bem como em razão do prazo de validade dos respectivos serviços terem expirado, por se tratar de medida sanitária preventiva.

Recursos: Declaração de Adequação da Despesa e de Regularidade do Pedido n° 276/2023 que declara haver recursos, no montante R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para fazer frente à despesa. **Análise Jurídica:** Dispensada análise jurídica prévia conforme item 4.7.2 do Manual de Alçadas Decisórias – Normativa Interna n° 01/2020.

DECISÃO

Apreciado e discutido o assunto, a Diretoria Executiva DECIDIU aprovar a contratação, por



COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ 76.592.807/0001-22
ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA N° 067/2023 – 16-10-2023

dispensa de licitação, dos serviços de dedetização, desratização em área de 250 m², limpeza de 01 (uma) caixa d'água elevada, com capacidade de 1.000 (mil) litros a ser executada nas dependências do Escritório Regional de Londrina – ERLD a ser executado pela empresa TECNOINSETO DEDETIZAÇÃO LTDA. pelo valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme acima evidenciado. Encaminhe-se à Superintendência de Administração e Controle – SUAC, para providências.

4. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 7033/2022 – PRORROGAÇÃO - TELEFÔNICA BRASIL S/A. – PROTOCOLO N° 20.640.600-3.

A Diretoria Administrativo-Financeira submete à apreciação da Diretoria Executiva proposta do Departamento de Infraestrutura e Logística – DEIL e Superintendência de Administração e Controle – SUAC referente à formalização de Termo Aditivo ao Contrato n° 7033/CONT/2022, firmado com a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, objetivando prorrogar o prazo de vigência em 48 (quarenta e oito) meses, contados de 21/11/2023 a 21/11/2027 e acrescer ao contrato a importância de **R\$ 342.398,40** (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), para fazer frente às despesas do novo período contratual. Justificativa: O referido contrato foi firmado inicialmente pelo prazo de 12 (doze) meses encerrando-se em 21/11/2023. Considerando que o serviço em questão ter caráter contínuo e essencial para execução das atividades administrativas e técnicas da Cohapar, no recebimento e realização de ligações diárias com fornecedores, mutuários, autoridades, cidadãos e demais órgãos da administração, bem como sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Companhia e sua necessidade de contratação estende-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, a prorrogação do mesmo é imprescindível para manutenção da rotina de trabalho da empresa. Nesse sentido, propõe-se a prorrogação do contrato pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, contados de 21/11/2023 a 21/11/2027, conforme previsão da Cláusula Oitava do instrumento contratual. Em que pese à contratação originária pudesse ser formalizada para 60 (sessenta) meses, inicialmente verificou-se pertinente a formalização do contrato por um prazo mínimo de 12 (doze) meses, a fim de se avaliar a qualidade da prestação dos serviços da futura contratada. Assim, entendendo que os serviços prestados de telefonia atendem as necessidades da Companhia, dentro dos padrões de qualidade estabelecidos, é adequada a prorrogação visando à manutenção da infraestrutura sem interrupção dos serviços e impacto nas atividades cotidianas, bem como a eficiência administrativa com melhor aproveitamento da força de trabalho dos diversos setores da Companhia, considerando todos os trâmites envolvidos em sucessivas prorrogações contratuais. Além disso, conforme demonstrado na coleta de preços, os valores praticados pela atual contratada são os mais vantajosos e serão aferidos anualmente pela Gestão e Fiscalização do contrato para garantir as melhores condições à administração. Observação: O aceite da Contratada pela prorrogação do contrato por mais 48 (quarenta e oito) meses, está condicionado a reajustes pelo IST, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira – Reajuste. Recursos: Declaração de Adequação da Despesa e de Regularidade do Pedido n° 278/2023 que declara haver recursos no valor de R\$ 7.133,30 (sete mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos), para fazer frente à despesa no presente exercício. Os valores restantes serão previstos quando da elaboração da PLOA dos anos subsequentes. Fundamento: Parecer Jurídico n° 157/2023, que conclui: “[...] *sob o ponto de vista dos termos firmado pelas partes tem-se a viabilidade jurídica a prorrogação em tela, condicionando aos apontamentos constantes do presente parecer, atendo-se a justificativa e controle do contrato, caso deferida a prorrogação por 48 meses, a formalização na vigência*”

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila de Lima Pissuto dos Reis** em 18/10/2023 10:29, **Luis Antonio Werlang** em 18/10/2023 10:43, **Paulo de Castro Campos** em 18/10/2023 10:44, **Alvaro Jose Cabrini Junior** em 18/10/2023 11:04, **Ademir Antonio Osmar Bier** em 18/10/2023 11:25, **Luciano Braga Cortes** em 18/10/2023 11:47, **Jorge Luiz Lange** em 18/10/2023 18:01. Inserido ao protocolo **19.113.597-0** por: **Camila de Lima Pissuto dos Reis** em: 18/10/2023 10:23. Documento assinado nos termos do

Inserido ao protocolo **21.007.946-7** por: **Vanessa Alarcon Cavalcanti de Albuquerque** em: 19/10/2023 09:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8e99fe6b177dc783488f95082af60812**.

Documento: **2023_CD_ATA_067_DE_16_10_2023_LIVRO_78.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila de Lima Pissuto dos Reis** em 18/10/2023 10:29, **Luis Antonio Werlang** em 18/10/2023 10:43, **Paulo de Castro Campos** em 18/10/2023 10:44, **Alvaro Jose Cabrini Junior** em 18/10/2023 11:04, **Ademir Antonio Osmar Bier** em 18/10/2023 11:25, **Luciano Braga Cortes** em 18/10/2023 11:47, **Jorge Luiz Lange** em 18/10/2023 18:01.

Inserido ao protocolo **19.113.597-0** por: **Camila de Lima Pissuto dos Reis** em: 18/10/2023 10:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fecd0fbc9ea32556f4427bd5d98f115b.